

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

OBJETO: REFORMA DE BANHEIROS DE QUATRO QUARTOS DO 10º ANDAR DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília) DO DIA 05/10/2026.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital>

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitar.digital> ou pelo e-mail parcerias@insg.org.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 002/2026

1 - A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CNPJ 24.993.560/0001-52, comunica, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, designada para este fim, que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a reforma de banheiros de quatro quartos do 10º andar em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (<https://licitar.digital>), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

1.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <https://licitar.digital>.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://licitar.digital>, bem como serão publicados no site da Instituição: www.hnsg.com.br

1.4 - A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não se responsabilizará caso o pretenso licitante não visualize a alteração no site supracitado consequentemente não conheça o teor dos Avisos publicados.





1.5 – A presente contratação será custeada com recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 7.632, de 18 de julho de 2025, a qual constitui a fonte de financiamento destinada à execução do objeto contratado.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa especializada para execução da reforma completa de 4 (quatro) banheiros localizados no 10º (décimo) andar do Hospital Nossa Senhora das Graças, conforme descrito no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária constante no Anexo I e II.

2.2 - A licitação será realizada adotando-se o critério de julgamento de menor preço global.

2.3 - O julgamento das propostas observará o critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame as empresas:

3.2.1 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.2 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;

3.2.3 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.4 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://licitar.digital>.

3.3 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis, exceto se levada a erro por informação falsa ou imprecisa.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A empresa declarada vencedora deverá apresentar a sua proposta de preço original devendo conter no mínimo registros válidos de Credenciamento, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, além dos seguintes documentos:



Relativos à capacidade Jurídica

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- c) **Certidão simplificada** com no máximo 60 dias de emissão.

Relativos à Regularidade Fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com relação à regularidade fiscal Federal e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente**, com relação à regularidade fiscal estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria de Finanças Municipal**, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração do cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, CF/88.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e recuperação judicial da sede da empresa proponente;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios assinado pelo contador responsável.

Declarações e Atestados

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do ANEXO III, assinada por representante legal;

b) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) que a empresa já realizou obras e/ou reformas compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.2 Os documentos enviados pelos proponentes que não forem solicitados neste Edital ou nessa fase do mesmo serão descartados pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://licitar.digital>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do edital.

5.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, a licitante, se for o caso, procederá com as retificações necessárias e designará nova data para a realização do Certame.

5.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitare Digital (<https://licitar.digital>).

6.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio(s), diante da inobservância de quaisquer termos exigidos no presente Edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação das propostas, disputa de lances e julgamento, adotando-se o critério de menor preço global.

7.2 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **Proposta Comercial conforme a Planilha Orçamentária e Termo de Referência, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital**, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Encerrado esse prazo, o sistema realizará automaticamente o fechamento da etapa de envio das propostas e documentos.

7.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio(s), diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em caso de sua desconexão.

7.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.5 - A empresa licitante deverá informar em sua proposta comercial, mediante preenchimento no sistema eletrônico, **o valor unitário e o valor total de cada item da planilha**, conforme especificações estabelecidas neste Edital. O julgamento das propostas será realizado pelo **critério de menor preço global**.

7.6 - A licitante deverá considerar, ao apresentar o valor da proposta, que nela devem ser incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de valor, reajuste ou repactuação posterior do contrato, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro equívoco que tenha havido na elaboração da sua proposta comercial.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não atendem a especificação do objeto a ser adquirido.

8.3 - As propostas terão validade mínima de 60 dias contados da data de abertura da sessão pública.

8.4 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.6 - Após a definição do melhor lance, haverá o reinício da disputa para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.

8.7 - O critério de julgamento adotado será o menor preço **global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.8 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos**.

8.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10 – DAS MEDIÇÕES

10.1 As medições dos serviços executados serão realizadas pela fiscalização designada pela CONTRATANTE, com base nos serviços efetivamente concluídos, em conformidade com o projeto, termo de referência, planilha orçamentária, demais documentos que integram o contrato.





10.2 As medições ocorrerão de acordo com as etapas previstas no termo de referência ou sempre que houver conclusão de etapa passível de aferição, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

10.3 Para fins de medição, somente serão considerados os serviços executados em conformidade com as especificações técnicas e devidamente aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, podendo ser rejeitados, total ou parcialmente, os serviços que apresentarem desconformidades, os quais deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada solicitação de medição, relatório fotográfico dos serviços executados no período, bem como memórias de cálculo, croquis, testes, laudos ou quaisquer outros documentos que venham a ser exigidos pela fiscalização para validação dos quantitativos e serviços apresentados.

10.4 Após o recebimento da solicitação formal de medição pela CONTRATADA, acompanhada da documentação comprobatória exigida, a fiscalização da CONTRATANTE terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis para realizar a conferência, análise e aprovação ou rejeição da medição apresentada.

10.4.1 Caso sejam identificadas inconsistências, divergências, pendências documentais ou necessidade de complementação de informações, a medição será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, ficando suspensa a contagem do prazo previsto no item 10.4 até a reapresentação da documentação corrigida.

10.4.2 Após a aprovação da medição pela fiscalização, será emitido o respectivo Boletim de Medição, documento que servirá de base para autorização de emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

10.4.3 A emissão da Nota Fiscal sem a prévia aprovação da medição e autorização formal da CONTRATANTE não gerará obrigação de pagamento, podendo a mesma ser recusada para fins de processamento administrativo.

10.4.4 Recebida a Nota Fiscal, acompanhada dos documentos fiscais, trabalhistas, previdenciários e demais documentos exigidos contratualmente, o processo seguirá para análise e tramitação pelos setores fiscal, contábil e financeiro da CONTRATANTE, observando-se os prazos de pagamento estabelecidos no contrato.

10.5 O pagamento será efetuado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, observadas as condições estabelecidas no contrato.

10.6 A aprovação da medição não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade dos serviços executados, nem afasta a obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço que venha a apresentar defeitos ou seja executado em desacordo com as especificações contratuais.

10.7 Caso sejam constatadas divergências entre os serviços executados e aqueles apresentados para medição, a CONTRATANTE poderá suspender a aprovação da

medição até que as inconsistências sejam sanadas pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato, quando cabíveis.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) referente(s) à prestação do serviço, conforme planilha orçamentária anexa neste Edital, e encaminhá-la(s) ao setor de Manutenção da Instituição. A manutenção realizará a conferência do serviço executado e, estando em conformidade com as condições pactuadas, procederá ao ateste da Nota Fiscal para fins de pagamento.

11.2 A CONTRATADA receberá o valor correspondente ao serviço executado, cujo pagamento será efetuado por meio de **transferência bancária** para a conta indicada pelo fornecedor, no valor total do serviço executado, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do **Aceite Técnico** emitido pela instituição, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Edital e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

11.3 O **Aceite Técnico** será realizado pelos profissionais designados pela instituição, responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços executados.

11.4 Caso os serviços/e ou materiais sejam rejeitados por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a regularização ou substituição dos materiais, conforme o que foi efetivamente contratado.

11.5 As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue, devendo conter a seguinte observação: **“Serviço executado com recursos da Portaria GM/MS nº 7.632, de 18 de julho de 2025.”**

11.6 Caso a Nota Fiscal seja devolvida para correção, o prazo de **10 (dez) dias** para pagamento passará a contar novamente a partir da data de sua reapresentação devidamente corrigida.

11.7 O preço contratado para o objeto da presente cotação **não estará sujeito a reajuste** durante a vigência do contrato.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **após a conclusão das fases de julgamento e recursal, pela autoridade competente.**

13 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Contrato celebrado entre a IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e a licitante vencedora.

13.2 O contrato será encaminhado por mensagem eletrônica e a empresa vencedora terá até 05 (cinco) dias úteis para devolver 02 vias assinadas por seus representantes legais, conforme modelo descrito no **ANEXO III**.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1- O pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

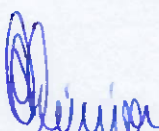
14.2 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

14.3- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO (A) de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (<https://licitar.digital>).

15 - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS.

15.1 – Os recursos financeiros necessários para suportar as despesas da presente contratação são provenientes da Portaria GM/MS nº 7.632, de 18 de julho de 2025 repassados à Irmandade de Nossa Senhora das Graças através de Termo de Repasse Financeiro celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2026.


Aluísio Barbosa Júnior
Presidente do Conselho
Hospital Nossa Senhora das Graças

Aluísio Barbosa Júnior
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade de Nossa Senhora das Graças



ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DE 4 QUARTOS DO 10º ANDAR

DATA DE REFERÊNCIA: julho-26

BDI: 25,26%

PRAZO: 1 Mês

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
					CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA
1		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					R\$	6.212,50
1.1		REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	6,72	R\$ 16,58	R\$ 20,77	R\$ 111,42	R\$ 139,56
1.2		REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	4,37	R\$ 11,20	R\$ 14,03	R\$ 48,92	R\$ 61,28
1.3		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	M²	83,60	R\$ 25,49	R\$ 31,93	R\$ 2.130,96	R\$ 2.669,28
1.4		DEMOLIÇÃO DE PISO E RODAPÉ, INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	M²	12,19	R\$ 20,39	R\$ 25,54	R\$ 248,55	R\$ 311,34
1.5		DEMOLIÇÃO DE REBOCO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	M²	83,60	R\$ 12,23	R\$ 15,32	R\$ 1.022,43	R\$ 1.280,71
1.6		DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO E LAJE DE TRANSIÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	M²	12,19	R\$ 21,85	R\$ 27,37	R\$ 266,35	R\$ 333,64
1.7		REMOÇÃO MANUAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO QUADROS, CONJUNTO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, CABOS, LUMINÁRIAS, ETC., COM REAPROVEITAMENTO DOS COMPONENTES, INCLUINDO O ISOLAMENTO ADEQUADO DAS PONTAS DE FIOS EVENTUALMENTE EXPOSTAS E A ENTREGA DO MATERIAL AO SETOR DE MANUTENÇÃO	M²	12,19	R\$ 6,86	R\$ 8,59	R\$ 83,62	R\$ 104,75
1.8		REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES), INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	PT	24,00	R\$ 6,66	R\$ 8,34	R\$ 159,72	R\$ 200,07
1.9		REMOÇÃO DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, E A ENTREGA DO MATERIAL AO SETOR DE MANUTENÇÃO	UN	20,00	R\$ 7,98	R\$ 10,00	R\$ 159,60	R\$ 199,92
1.10		REMOÇÃO DE METAIS EMBUTIDOS (BASE DE REGISTRO, VÁLVULA DE DESCARGA, TORNEIRA ANTIVANDALISMO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, E A ENTREGA DO MATERIAL AO SETOR DE MANUTENÇÃO	UN	12,00	R\$ 25,29	R\$ 31,68	R\$ 303,48	R\$ 380,14
1.11		REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, TRANSPORTE PARA O TÉRREO E EMPILHAMENTO	UN	8,00	R\$ 53,07	R\$ 66,48	R\$ 424,56	R\$ 531,81

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DE 4 QUARTOS DO 10º ANDAR

DATA DE REFERÊNCIA: julho-26

BDI: 25,26%

PRAZO: 1 Mês

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
					CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA
2		PISOS						R\$ 4.974,88
2.1		LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	M²	12,19	R\$ 64,86	R\$ 81,24	R\$ 790,64	R\$ 990,37
2.2		CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM	M²	12,19	R\$ 45,99	R\$ 57,61	R\$ 560,62	R\$ 702,24
2.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCELANATO MAX LOFT GRIGIO OUT 71221, ASSENTADO COM JUNTA DE 1,5MM, ARGAMASSA AC-III E REJUNTE EPÓXI	M²	12,19	R\$ 169,09	R\$ 211,80	R\$ 2.061,16	R\$ 2.581,84
2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	21,31	R\$ 26,24	R\$ 32,87	R\$ 559,17	R\$ 700,43
3		RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL						R\$ 880,10
3.1		SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	0,72	R\$ 344,84	R\$ 431,95	R\$ 248,28	R\$ 311,01
3.2		PEITORIL DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	1,44	R\$ 314,54	R\$ 394,00	R\$ 454,32	R\$ 569,09
4		REVESTIMENTOS						R\$ 23.650,05
4.1		CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M²	83,60	R\$ 10,87	R\$ 13,62	R\$ 908,73	R\$ 1.138,29
4.2		EMBOÇO/REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	83,60	R\$ 40,29	R\$ 50,47	R\$ 3.368,24	R\$ 4.219,12
4.3		ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M	14,98	R\$ 63,64	R\$ 79,72	R\$ 953,07	R\$ 1.193,83
4.4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EMBRAMACO DECORE DR57000 GLACIAL BRILHANTE CLASSE A - RETIFICADO 33 X 60 CM, ASSENTADO COM JUNTA DE 1MM, ARGAMASSA AC-III E REJUNTE EPÓXI	M²	90,29	R\$ 142,54	R\$ 178,55	R\$ 12.869,83	R\$ 16.120,96
4.5		FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO	M²	12,19	R\$ 64,04	R\$ 80,22	R\$ 780,65	R\$ 977,85
5		ESQUADRIAS						R\$ 19.444,64
5.1		MADEIRA						

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DE 4 QUARTOS DO 10º ANDAR

DATA DE REFERÊNCIA: julho-26

BDI: 25,26%

PRAZO: 1 Mês

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
					CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA
5.1.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO COR CAMURÇA, INCLUSIVE: BATENTES, GUARNIÇÕES DE 07CM, DOBRADIÇAS DE INOX ROLAMENTADA, BORRACHA DE VEDAÇÃO, FECHADURA HAFELE ALTO TRÁFEGO, BORDA RECOBERTA COM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL “U” DE 15X35MM. 210X90CM	UN	4,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.507,32	R\$ 11.200,00	R\$ 14.029,30
5.2		ALUMÍNIO						
5.2.1		JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 4MM E INSTALAÇÃO						
5.2.1.1		156X70 CM	M2	4,37	R\$ 989,75	R\$ 1.239,78	R\$ 4.323,23	R\$ 5.415,34
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 2.921,30
6.1		PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	PT	4,00	R\$ 122,52	R\$ 153,47	R\$ 490,08	R\$ 613,88
6.2		PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	4,00	R\$ 275,18	R\$ 344,69	R\$ 1.100,72	R\$ 1.378,78

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DE 4 QUARTOS DO 10º ANDAR

DATA DE REFERÊNCIA: julho-26

BDI: 25,26%

PRAZO: 1 Mês

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
					CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA
6.3		PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	4,00	R\$ 179,38	R\$ 224,69	R\$ 717,52	R\$ 898,78
6.4		PLACA 2X4 CEGA BRANCA PIALPLUS	UN	4,00	R\$ 5,96	R\$ 7,47	R\$ 23,84	R\$ 29,86
7		LUMINÁRIAS						R\$ 385,30
7.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL LED EMBUTIR 24W/ QUADRADO BRANCO FRIO BIVOLT, CONEXÃO COM CONECTOR WAGO	UN	4,00	R\$ 76,90	R\$ 96,33	R\$ 307,60	R\$ 385,30
8		HIDRO-SANITÁRIO						R\$ 12.185,21
8.1		PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO/DRYWALL, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO (LAVATÓRIOS)	PONTO	8,00	R\$ 195,90	R\$ 245,39	R\$ 1.567,20	R\$ 1.963,10
8.2		PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM ALVENARIA/PISO/DRYWALL COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO (VASO)	PONTO	4,00	R\$ 363,10	R\$ 454,82	R\$ 1.452,40	R\$ 1.819,30
8.3		PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (RALOS, PIAS E TANQUES)	PONTO	8,00	R\$ 261,10	R\$ 327,06	R\$ 2.088,80	R\$ 2.616,46
8.4		PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PONTO	16,00	R\$ 160,60	R\$ 201,17	R\$ 2.569,60	R\$ 3.218,72

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DE 4 QUARTOS DO 10º ANDAR

DATA DE REFERÊNCIA: julho-26

BDI: 25,26%

PRAZO: 1 Mês

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
					CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA
8.5		PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PONTO	4,00	R\$ 217,24	R\$ 272,12	R\$ 868,97	R\$ 1.088,48
8.6		PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA QUENTE EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 15MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PONTO	4,00	R\$ 295,21	R\$ 369,79	R\$ 1.180,85	R\$ 1.479,15
9		LOUÇAS E METAIS						R\$ 18.487,81
9.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACIA CONVENCIONAL E ITENS DE INSTALAÇÃO ACESSO CELITE BRANCO	UN	4,00	R\$ 675,20	R\$ 845,77	R\$ 2.700,80	R\$ 3.383,06
9.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO IL2 00 ETNA 50X40CM COM COLUNA IC51 00 SUSPensa ETNA, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA E SIFÃO FLEXÍVEL	UN	4,00	R\$ 550,24	R\$ 689,24	R\$ 2.200,96	R\$ 2.756,96
9.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO IZY BRANCO L.915.17 DECA, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA	UN	4,00	R\$ 289,66	R\$ 362,83	R\$ 1.158,64	R\$ 1.451,33
9.4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LORENZETTI MAXI DUCHA 220 V, CONEXÃO COM CONECTOR WAGO, INCLUSIVE BRAÇO DE INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 137,35	R\$ 172,05	R\$ 549,40	R\$ 688,19
9.5		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁVULA DE DESCARGA HYDRA VALVULA DE DESCARGA 11/2, INCLUSIVE ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00	R\$ 414,99	R\$ 519,82	R\$ 1.659,96	R\$ 2.079,29
9.6		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA BANHEIRO 17160606 MES PRESSMATIC	UN	8,00	R\$ 281,11	R\$ 352,12	R\$ 2.248,88	R\$ 2.816,98
9.7		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (LINHA: MAX) E CANOPLA CROMADO	UN	8,00	R\$ 103,74	R\$ 129,95	R\$ 829,92	R\$ 1.039,57
9.8		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE CHUVEIRO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (LINHA: MAX) E CANOPLA CROMADOS	UN	4,00	R\$ 103,69	R\$ 129,88	R\$ 414,76	R\$ 519,53
9.9		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO (LINHA: MAX) E CANOPLA CROMADOS	UN	4,00	R\$ 189,57	R\$ 237,46	R\$ 758,28	R\$ 949,83

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DE 4 QUARTOS DO 10º ANDAR

DATA DE REFERÊNCIA: julho-26

BDI: 25,26%

PRAZO: 1 Mês

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO TOTAL	
					CUSTO	VENDA	CUSTO	VENDA
9.10		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE	UN	8,00	R\$ 156,69	R\$ 196,27	R\$ 1.253,52	R\$ 1.570,18
9.11		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA PVC GRELHA QUADRADA DN 150MM X 150MM X 50MM	UN	4,00	R\$ 99,01	R\$ 124,02	R\$ 396,04	R\$ 496,09
9.12		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA PVC GRELHA QUADRADA 100X100X50MM	UN	4,00	R\$ 80,35	R\$ 100,65	R\$ 321,40	R\$ 402,59
9.13		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO INVISÍVEL OCULTO TAMPA OCULTA INOX QUADRADO 10X10	UN	4,00	R\$ 30,55	R\$ 38,27	R\$ 122,20	R\$ 153,07
9.14		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO INVISÍVEL OCULTO TAMPA OCULTA INOX QUADRADO 15X15	UN	4,00	R\$ 36,15	R\$ 45,28	R\$ 144,60	R\$ 181,13
10		PINTURA						R\$ 887,15
10.1		TETO						
10.1		PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA EM ALVENARIA, DIVISÓRIA OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM 1 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	12,19	R\$ 10,37	R\$ 12,99	R\$ 126,41	R\$ 158,34
10.2		EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	12,19	R\$ 21,97	R\$ 27,52	R\$ 267,81	R\$ 335,47
10.3		PINTURA ACRÍLICA FOSCA - COR: BRANCO NEVE	M²	12,19	R\$ 25,76	R\$ 32,27	R\$ 314,01	R\$ 393,34
11		VIDROS E ESPELHOS						R\$ 531,41
11.1		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO LAPIDADO 40X60 CM	UN	4,00	R\$ 106,06	R\$ 132,85	R\$ 424,24	R\$ 531,41
12		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 7.361,85
12.1		ENGENHEIRO/ARQUITETO, NÍVEL PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	33,00	R\$ 153,19	R\$ 191,89	R\$ 5.055,27	R\$ 6.332,31
12.2		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	2,00	R\$ 268,16	R\$ 335,90	R\$ 536,32	R\$ 671,80
12.3		ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA DE 15 MIL REAIS	VB	1,00	R\$ 285,59	R\$ 357,73	R\$ 285,59	R\$ 357,73
13		LIMPEZA DA OBRA						R\$ 1.156,57
13.1		LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	102,48	R\$ 9,01	R\$ 11,29	R\$ 923,33	R\$ 1.156,57

TOTAL GERAL

R\$ 99.078,78

	AMBIENTE		ÁREA	PER.	PD.	QUANT.	TOTAL
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75		
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75		
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75		
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75		
1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
1.1	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	6,72				
	BANHO 1010	1,00	0,80	2,10			1,68
	BANHO 1020	1,00	0,80	2,10			1,68
	BANHO 1030	1,00	0,80	2,10			1,68
	BANHO 1040	1,00	0,80	2,10			1,68
1.2	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	4,37				
	BANHO 1010	1,00	1,56	0,70			1,09
	BANHO 1020	1,00	1,56	0,70			1,09
	BANHO 1030	1,00	1,56	0,70			1,09
	BANHO 1040	1,00	1,56	0,70			1,09
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	M²	83,60				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO E RODAPÉ, INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	M²	12,19				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
1.5	DEMOLIÇÃO DE REBOCO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	M²	83,60				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
1.6	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO E LAJE DE TRANSIÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	M²	12,19				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
1.7	REMOÇÃO MANUAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO QUADROS, CONJUNTO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, CABOS, LUMINÁRIAS, ETC., COM REAPROVEITAMENTO DOS COMPONENTES, INCLUINDO O ISOLAMENTO ADEQUADO DAS PONTAS DE FIOS EVENTUALMENTE EXPOSTAS E A ENTREGA DO MATERIAL AO SETOR DE MANUTENÇÃO	M²	12,19				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75		3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75		2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75		2,89

	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75		2,89
1.8	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES), INCLUSIVE AFASTAMENTO E DESCARTE EM CAÇAMBAS	PT	24,00				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	6,00	6,00
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	6,00	6,00
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	6,00	6,00
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	6,00	6,00
1.9	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, E A ENTREGA DO MATERIAL AO SETOR DE MANUTENÇÃO	UN	20,00				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	5,00	5,00
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	5,00	5,00
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	5,00	5,00
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	5,00	5,00
1.10	REMOÇÃO DE METAIS EMBUTIDOS (BASE DE REGISTRO, VÁLVULA DE DESCARGA, TORNEIRA ANTIVANDALISMO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, E A ENTREGA DO MATERIAL AO SETOR DE MANUTENÇÃO	UN	12,00				
	BANHO 1010	1,00				3,00	3,00
	BANHO 1020	1,00				3,00	3,00
	BANHO 1030	1,00				3,00	3,00
	BANHO 1040	1,00				3,00	3,00
1.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, TRANSPORTE PARA O TÉRREO E EMPILHAMENTO	UN	8,00				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	2,00	2,00
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	2,00	2,00
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	2,00	2,00
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	2,00	2,00
2	PISOS						
2.1	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	M²	12,19				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
2.2	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM	M²	12,19				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCELANATO MAX LOFT GRIGIO OUT 71221, ASSENTADO COM JUNTA DE 1,5MM, ARGAMASSA AC-III E REJUNTE EPÓXI	M²	12,19				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	21,31				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	5,80
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	5,17
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	5,17
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	5,17
3	RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL						

3.1	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	0,72				
	BANHO 1010	0,90				0,20	0,18
	BANHO 1020	0,90				0,20	0,18
	BANHO 1030	0,90				0,20	0,18
	BANHO 1040	0,90				0,20	0,18
3.2	PEITORIL DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	1,44				
	BANHO 1010	1,00		1,57		0,23	0,36
	BANHO 1020	1,00		1,57		0,23	0,36
	BANHO 1030	1,00		1,57		0,23	0,36
	BANHO 1040	1,00		1,57		0,23	0,36
4	REVESTIMENTOS						
4.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M²	83,60				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
4.2	EMBOÇO/REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	83,60				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	20,90
4.3	ESPALA EM CAMADA ÚNICA COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M	14,98				
	BANHO 1010	1,56	0,70	1,00			3,74
	BANHO 1020	1,56	0,70	1,00			3,74
	BANHO 1030	1,56	0,70	1,00			3,74
	BANHO 1040	1,56	0,70	1,00			3,74
4.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EMBRAMACO DECORE DR57000 GLACIAL BRILHANTE CLASSE A - RETIFICADO 33 X 60 CM, ASSENTADO COM JUNTA DE 1MM, ARGAMASSA AC-III E REJUNTE EPÓXI	M²	90,29				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,97	1,00	22,57
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	22,57
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	22,57
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	22,57
4.5	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO	M²	12,19				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,75	1,00	3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,75	1,00	2,89
5	ESQUADRIAS						

5.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE GIRO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO COR CAMURÇA, INCLUSIVE: BATENTES, GUARNIÇÕES DE 07CM, DOBRADIÇAS DE INOX ROLAMENTADA, BORRACHA DE VEDAÇÃO, FECHADURA HAFELE ALTO TRÁFEGO, BORDA RECOBERTA COM PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL "U" DE 15X35MM. 210X90CM	UN	4,00				
	BANHO 1010	1,00				1,00	1,00
	BANHO 1020	1,00				1,00	1,00
	BANHO 1030	1,00				1,00	1,00
	BANHO 1040	1,00				1,00	1,00
5.2.1.1	156X70 CM	M2	4,37				
	BANHO 1010	1,00	1,56	0,70			1,09
	BANHO 1020	1,00	1,56	0,70			1,09
	BANHO 1030	1,00	1,56	0,70			1,09
	BANHO 1040	1,00	1,56	0,70			1,09
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	PT	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
6.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A 250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
6.3	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00

6.4	PLACA 2X4 CEGA BRANCA PIALPLUS	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
7	LUMINÁRIAS						
7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL LED EMBUTIR 24W QUADRADO BRANCO FRIO BIVOLT, CONEXÃO COM CONECTOR WAGO	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
8	HIDRO-SANITÁRIO						
8.1	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO/DRYWALL, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO (LAVATÓRIOS)	PONTO	8,00				
	BANHO 1010					2,00	2,00
	BANHO 1020					2,00	2,00
	BANHO 1030					2,00	2,00
	BANHO 1040					2,00	2,00
8.2	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM ALVENARIA/PISO/DRYWALL COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO (VASO)	PONTO	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
8.3	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (RALOS, PIAS E TANQUES)	PONTO	8,00				
	BANHO 1010					2,00	2,00
	BANHO 1020					2,00	2,00
	BANHO 1030					2,00	2,00
	BANHO 1040					2,00	2,00
8.4	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PONTO	16,00				
	BANHO 1010					4,00	4,00
	BANHO 1020					4,00	4,00
	BANHO 1030					4,00	4,00
	BANHO 1040					4,00	4,00

8.5	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PONTO	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
8.6	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA QUENTE EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 15MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9	LOUÇAS E METAIS						
9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BACIA CONVENCIONAL E ITENS DE INSTALAÇÃO ACESSO CELITE BRANCO	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO IL2 00 ETNA 50X40CM COM COLUMA IC51 00 SUSPensa ETNA, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA E SIFÃO FLEXÍVEL	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO IZY BRANCO L.915.17 DECA, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LORENZETTI MAXI DUCHA 220 V, CONEXÃO COM CONECTOR WAGO, INCLUSIVE BRAÇO DE INSTALAÇÃO	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA VALVULA DE DESCARGA 11/2, INCLUSIVE ACABAMENTO CROMADO	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA BANHEIRO 17160606 MES PRESSMATIC	UN	8,00				
	BANHO 1010					2,00	2,00
	BANHO 1020					2,00	2,00
	BANHO 1030					2,00	2,00

	BANHO 1040					2,00	2,00
9.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (LINHA: MAX) E CANOPLA CROMADO	UN	8,00				
	BANHO 1010					2,00	2,00
	BANHO 1020					2,00	2,00
	BANHO 1030					2,00	2,00
	BANHO 1040					2,00	2,00
9.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR DE CHUVEIRO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (LINHA: MAX) E CANOPLA CROMADOS	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO (LINHA: MAX) E CANOPLA CROMADOS	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE	UN	8,00				
	BANHO 1010					2,00	2,00
	BANHO 1020					2,00	2,00
	BANHO 1030					2,00	2,00
	BANHO 1040					2,00	2,00
9.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA PVC GRELHA QUADRADA DN 150MM X 150MM X 50MM	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA PVC GRELHA QUADRADA 100X100X50MM	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO INVISÍVEL OCULTO TAMPA OCULTA INOX QUADRADO 10X10	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
9.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO INVISÍVEL OCULTO TAMPA OCULTA INOX QUADRADO 15X15	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
10.1	TETO						
10.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA EM ALVENARIA, DIVISÓRIA OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), COM 1 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	12,19				

	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,97	1,00	3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	2,89
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	2,89
10.2	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	12,19				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,97	1,00	3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	2,89
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	2,89
10.3	PINTURA ACRÍLICA FOSCA - COR: BRANCO NEVE	M²	12,19				
	BANHO 1010	1,00	3,52	7,60	2,97	1,00	3,52
	BANHO 1020	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	2,89
	BANHO 1030	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	2,89
	BANHO 1040	1,00	2,89	7,60	2,97	1,00	2,89
11	VIDROS E ESPELHOS						
11.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO LAPIDADO 40X60 CM	UN	4,00				
	BANHO 1010					1,00	1,00
	BANHO 1020					1,00	1,00
	BANHO 1030					1,00	1,00
	BANHO 1040					1,00	1,00
13	LIMPEZA DA OBRA						
13.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	102,48				
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCELANATO MAX LOFT GRIGIO OUT 71221, ASSENTADO COM JUNTA DE 1,5MM, ARGAMASSA AC-III E REJUNTE EPÓXI		12,19			1,00	12,19
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EMBRAMACO DECORE DR57000 GLACIAL BRILHANTE CLASSE A - RETIFICADO 33 X 60 CM, ASSENTADO COM JUNTA DE 1MM, ARGAMASSA AC-III E REJUNTE EPÓXI		90,29			1,00	90,29

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC (5)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	0,93%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,65%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	3,00%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$						
BDI (NUMERADOR)		16,93%	16,93%	16,93%	16,93%	10,91%	13,33%	
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,35%	96,35%	93,85%	
BDI		22,63%	23,28%	23,93%	25,26%	15,11%	20,76%	
OBSERVAÇÕES								
(1) SIGLA.								
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.								
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.								
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.								
(5) INCIDÊNCIA.								

Documento assinado digitalmente

gov.br

WALLACE RAFAEL DA SILVA

Data: 20/07/2026 00:05:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEINFRA

Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Minas, 7º andar

Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG

Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352

www.transportes.mg.gov.br

DER-MG

Av. dos Andradas, 1.120 - Centro

BH/MG - CEP: 30120-016

Fone: (31) 3235-1272

Email: custos@der.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG:	TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		FOLHA: Pág. 1 de 15
				REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR		
TÍTULO:				
TERMO DE REFERÊNCIA				

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma completa de 4 (quatro) banheiros localizados no 10º (décimo) andar do Hospital Nossa Senhora das Graças, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, gerenciamento de resíduos e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos, planilha quantitativa, especificação técnica e demais documentos integrantes deste processo.

A contratação contempla todos os serviços civis, elétricos, hidrossanitários, revestimentos, esquadrias, pintura, louças, metais, acabamentos, limpeza final e demais intervenções necessárias para entrega dos ambientes em perfeitas condições de funcionamento.

II. JUSTIFICATIVA

Atualmente, os quatro banheiros contemplados apresentam elevado grau de desgaste decorrente do tempo de utilização, comprometendo aspectos relacionados à segurança, funcionalidade, higienização, manutenção e conforto dos usuários.

A intervenção proporcionará:

- melhoria das condições assistenciais;
- adequação da infraestrutura física;
- melhoria da segurança sanitária;
- redução dos custos de manutenção corretiva;
- melhoria da experiência dos pacientes e acompanhantes;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FOLHA: Pág. 2 de 15
			REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

- atendimento às normas vigentes aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde.

III. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa deverá executar todos os serviços constantes da planilha orçamentária, incluindo, entre outros:

- demolições;
- remoções;
- recomposição de pisos;
- impermeabilização;
- revestimentos;
- forros;
- esquadrias;
- instalações elétricas;
- luminárias;
- instalações hidrossanitárias;
- louças sanitárias;
- metais sanitários;
- pintura;
- limpeza final.

Os quantitativos encontram-se definidos na planilha orçamentária integrante deste Termo de Referência.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG:	TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		FOLHA: Pág. 3 de 15
				REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR		
TÍTULO:				
TERMO DE REFERÊNCIA				

IV. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos.

A execução deverá observar obrigatoriamente o seguinte planejamento operacional:

- cada banheiro deverá ser concluído no prazo máximo de 14 (quatorze) dias corridos, contados da data de sua liberação para início dos serviços;
- os serviços serão executados de forma escalonada, com o início de um novo banheiro a cada 07 (sete) dias, permitindo a sobreposição controlada das frentes de trabalho;
- em regime normal de execução, poderão existir até dois banheiros em obra simultaneamente, desde que pertencentes a etapas distintas do cronograma e previamente aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE;
- a sequência de execução deverá ser previamente validada pela fiscalização do Hospital, podendo sofrer ajustes em função das necessidades assistenciais da Maternidade;
- cada banheiro somente será considerado concluído após a finalização integral dos serviços, realização dos testes de funcionamento, limpeza final, retirada dos isolamentos e emissão do aceite pela fiscalização da CONTRATANTE.

Essa metodologia é indispensável para garantir a continuidade do atendimento hospitalar.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FOLHA: Pág. 4 de 15
			REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

V. VISITA TÉCNICA

A visita técnica será facultativa, porém é altamente recomendável.

O objetivo é permitir que as empresas conheçam:

- a) condições reais de execução;
- b) logística interna do hospital;
- c) limitações de acesso;
- d) horários permitidos;
- e) condições das instalações existentes;
- f) interferências com áreas assistenciais.

VI. ESCLARECIMENTOS

Sugere-se que o edital estabeleça período destinado ao encaminhamento de pedidos de esclarecimentos pelos interessados, preferencialmente de até 05 (cinco) dias corridos contados da publicação do instrumento convocatório, de forma a permitir a adequada compreensão do objeto e a ampla competitividade do certame. Recomenda-se, ainda, que as respostas aos esclarecimentos sejam disponibilizadas a todos os participantes, garantindo isonomia e transparência durante o processo de contratação.

VII. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Recomenda-se que o edital estabeleça prazo para apresentação das propostas comerciais de, preferencialmente, 14 (quatorze) dias corridos contados da publicação do instrumento convocatório, considerando a complexidade do objeto, a necessidade

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG:	TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		FOLHA: Pág. 5 de 15
				REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR		
TÍTULO:				
TERMO DE REFERÊNCIA				

de realização de visita técnica, quando prevista, e o tempo necessário para elaboração da composição de custos e da proposta comercial.

A adoção desse prazo visa ampliar a competitividade do certame, permitindo que as empresas interessadas realizem avaliação adequada das condições de execução da obra, dos quantitativos e das especificações técnicas, contribuindo para a apresentação de propostas mais consistentes e compatíveis com a realidade do empreendimento.

VIII. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha, possuir garantia do fabricante e atender às normas da ABNT, ANVISA, Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis.

1. Demolições

Todos os materiais removidos que apresentarem condições de reaproveitamento deverão ser previamente avaliados pelo Setor de Manutenção do Hospital antes do descarte. Somente após autorização formal poderão ser destinados para descarte.

2. Instalações Elétricas

Os materiais deverão atender, no mínimo:

- cabos de cobre flexíveis antichama;
- isolamento livre de halogênios (LSHF);
- eletrodutos corrugados antichama de primeira linha;
- conectores tipo WAGO ou equivalente;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
		FOLHA:	Pág. 6 de 15
		REVISÃO	00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

- acabamento elétrico Legrand PIAL Plus;
- caixas, acessórios e conexões compatíveis.

3. Luminárias

Painéis LED de embutir.

Referência:

- Taschibra ou similar tecnicamente equivalente.
- Temperatura de cor 6.500K.
- Vida útil mínima: 50.000 horas.

4. Instalações Hidrossanitárias

Tubulações:

- Tigre, Amanco ou equivalente tecnicamente aprovado.

Todas as conexões deverão possuir o mesmo padrão de qualidade da tubulação.

5. Louças e Metais

Serão aceitas referências equivalentes às abaixo:

- Louças: Deca, Celite, Incepa e Roca
- Metais: Deca, Docol, Fabrimar ou tecnicamente equivalentes.

Exigências:

- registros obrigatoriamente Deca;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FOLHA: Pág. 7 de 15
			REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

- engates flexíveis trançados em aço inox 60 cm;
- sifão flexível quando oculto por coluna;
- sifão metálico cromado tipo copo quando aparente.

6. Revestimentos Cerâmicos

Classe A, retificados.

Assentamento com:

- argamassa AC-III;
- rejunte epóxi.

7. Porcelanatos

Classe A, referência igual ou superior ao especificado em projeto.

8. Pintura

Materiais de primeira linha.

- Referências: Suvinil e Coral.

9. Impermeabilização

Produtos com desempenho comprovado.

- Referências: Viapol, Sika ou Quartzolit

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00	
	CLIENTE:		FOLHA: Pág. 8 de 15	
	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		REVISÃO 00	
	PROJETO: REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR			
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA				

IX. CONDIÇÕES GERAIS DO CANTEIRO

A execução ocorrerá nas dependências de hospital em pleno funcionamento, com circulação contínua de pacientes, acompanhantes, colaboradores, corpo clínico e prestadores de serviços. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir segurança, acessibilidade, controle de infecção hospitalar e manutenção adequada dos fluxos internos.

A CONTRATADA deverá observar, no mínimo, as seguintes condições:

- a. manter a área de intervenção permanentemente organizada, limpa, isolada e devidamente sinalizada;
- b. executar a reforma de apenas 01 (um) banheiro por vez, com prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para conclusão, limpeza, testes, correção de eventuais pendências e liberação do ambiente pela fiscalização;
- c. somente iniciar a intervenção no banheiro seguinte após a conclusão e o aceite do banheiro anteriormente executado;
- d. proteger pisos, paredes, esquadrias, mobiliários, equipamentos, instalações e demais elementos que não sejam objeto da intervenção;
- e. manter ferramentas, equipamentos e utensílios devidamente organizados e acondicionados no interior da área destinada à obra;
- f. armazenar materiais apenas nos locais previamente definidos pela CONTRATANTE, preservando as condições de organização, segurança e integridade dos produtos;
- g. realizar carga e descarga de forma planejada, ágil e previamente alinhada com a fiscalização, sem obstrução prolongada dos acessos e fluxos hospitalares;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG:	TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		FOLHA: Pág. 9 de 15
				REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR		
TÍTULO:				
TERMO DE REFERÊNCIA				

h. manter livres e seguros os corredores, rotas de fuga, acessos assistenciais e áreas de circulação;

i. reparar integralmente quaisquer danos provocados pela execução dos serviços, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Fica proibida a realização de refeições no canteiro de obras e nas áreas assistenciais, administrativas, técnicas ou de circulação interna do Hospital. As refeições deverão ocorrer exclusivamente em locais previamente autorizados pela CONTRATANTE.

Também será vedada a utilização de fogareiros ou equipamentos similares para preparo ou aquecimento de alimentos, devendo ser observadas as disposições das Normas Regulamentadoras aplicáveis. Essas exigências seguem os cuidados previstos na especificação técnica utilizada como referência pelo Hospital.

X. CONTROLE DE POEIRA, RESÍDUOS E CONTAMINAÇÃO

Considerando a execução em ambiente hospitalar, deverão ser adotadas rigorosamente medidas de controle de poeira, resíduos, ruídos, odores, vibrações e demais impactos decorrentes da obra, incluindo:

- segregação física da área mediante instalação de barreiras, lonas, tapumes ou sistemas equivalentes;
- vedação adequada da área em obra, evitando a dispersão de poeira para corredores, quartos, postos de enfermagem e demais áreas assistenciais;
- utilização de panos úmidos ou outros métodos adequados nas áreas de circulação afetadas;
- umidificação controlada dos resíduos e das superfícies geradoras de poeira, quando tecnicamente aplicável;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FOLHA: Pág. 10 de 15
			REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

- e) transporte de materiais, ferramentas, resíduos e entulhos exclusivamente em recipientes, carrinhos ou contentores devidamente protegidos e cobertos;
- f) limpeza diária da área de trabalho e limpeza imediata das áreas eventualmente impactadas;
- g) controle dos horários e métodos de execução dos serviços que produzam ruídos, vibrações ou odores;
- h) acondicionamento adequado de materiais e resíduos;
- i) proibição de descarte de resíduos em instalações sanitárias, áreas assistenciais, áreas técnicas ou corredores do Hospital;
- j) destinação dos entulhos e resíduos ao local indicado pela administração do Hospital, observando as orientações da fiscalização, da Segurança do Trabalho e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar — CCIH.

As exigências de isolamento, controle de poeira, transporte coberto de resíduos e limpeza diária estão alinhadas às condições previstas na especificação técnica de referência.

XI. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica — ART ou RRT de execução;
- b) indicação formal do responsável técnico e do encarregado que permanecerá na obra;
- c) relação nominal dos empregados, colaboradores e terceiros que terão acesso ao Hospital;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
		FOLHA:	Pág. 11 de 15
		REVISÃO	00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

- d) cronograma físico detalhado, indicando a sequência de execução dos 4 (quatro) banheiros;
- e) planejamento de isolamento, transporte de materiais, retirada de resíduos e limpeza;
- f) documentação de segurança do trabalho aplicável, inclusive treinamentos, exames ocupacionais, fichas de EPIs e demais documentos exigíveis;
- g) relação dos materiais e marcas que serão empregados, para conferência da fiscalização quando solicitado.

Durante a execução, a CONTRATADA deverá:

- h) manter responsável pela equipe durante toda a jornada de trabalho;
- i) cumprir as Normas Regulamentadoras e demais normas de segurança aplicáveis;
- j) impedir o acesso de pessoas não autorizadas à área da obra;
- k) fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva;
- l) atender às orientações da fiscalização, da Segurança do Trabalho, da Manutenção, da CCIH e dos demais setores envolvidos;
- m) comunicar imediatamente qualquer interferência, dano, vazamento, falha elétrica, situação de risco ou condição não prevista;
- n) realizar testes das instalações elétricas, hidrossanitárias, impermeabilizações, louças, metais e demais sistemas antes da solicitação de recebimento de cada banheiro;

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
		FOLHA:	Pág. 12 de 15
		REVISÃO	00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

- o) manter Diário de Obra ou Relatório Diário de Obra — RDO, contendo mão de obra, serviços executados, ocorrências, condições encontradas, materiais utilizados e registro fotográfico.

A especificação técnica utilizada como referência também exige responsável durante a execução, apresentação prévia de ART/RRT, controle nominal dos trabalhadores e manutenção de registro diário da obra.

XII. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços deverão atender, entre outras:

- ABNT NBR 6118;
- ABNT NBR 5410;
- ABNT NBR 5626;
- ABNT NBR 8160;
- ABNT NBR 9575;
- ABNT NBR 9574;
- ABNT NBR 15575;
- RDC ANVISA nº 50/2002 (e atualizações aplicáveis);
- RDC ANVISA nº 63/2011;
- RDC ANVISA nº 222/2018;
- normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- demais legislações aplicáveis.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FOLHA: Pág. 13 de 15
			REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

XIII. GARANTIA

A empresa deverá fornecer garantia dos serviços executados em conformidade com a ABNT NBR 17170, contemplando:

- estanqueidade dos sistemas hidrossanitários;
- impermeabilizações;
- revestimentos;
- pisos;
- instalações elétricas;
- pintura;
- esquadrias;
- louças e metais;
- acabamentos em geral.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela correção, sem ônus para a contratante, de quaisquer defeitos decorrentes de falhas de execução, materiais inadequados ou vícios construtivos.

XIV. DO FATURAMENTO DIRETO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS (RECOMENDAÇÃO)

Considerando que determinados materiais previstos nesta contratação possuem fabricação sob encomenda, prazo elevado de fornecimento e baixa possibilidade de reaproveitamento em caso de rescisão contratual, recomenda-se que o setor responsável pela elaboração do edital avalie a viabilidade de prever o faturamento direto desses itens pelo Hospital Nossa Senhora das Graças junto ao fabricante ou fornecedor, permanecendo sob responsabilidade da empresa contratada o

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	FOLHA: Pág. 14 de 15
			REVISÃO 00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

recebimento, conferência, armazenamento, transporte interno, instalação, testes, acabamentos e garantia dos serviços executados.

A adoção dessa sistemática apresenta vantagens técnicas, operacionais e econômicas, destacando-se:

- os materiais relacionados representam aproximadamente 30% (trinta por cento) do valor global estimado da obra, constituindo parcela significativa do investimento;
- redução do custo final da contratação, evitando a incidência de efeitos tributários decorrentes do faturamento intermediado, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos;
- mitigação do risco de paralisação da obra em decorrência de dificuldades financeiras da contratada ou de eventual inadimplência junto aos fornecedores;
- antecipação da aquisição de materiais com maior prazo de fabricação, evitando impactos no cronograma físico da obra;
- maior segurança patrimonial para a Contratante, uma vez que os materiais passam a integrar seu patrimônio desde a entrega pelo fornecedor;
- compatibilização com a metodologia executiva adotada, na qual apenas um banheiro será reformado por vez, enquanto os materiais possuem prazos de fabricação e entrega superiores ao tempo de execução de cada etapa;
- alinhamento ao fluxo financeiro do contrato, considerando que a remuneração da empresa ocorrerá somente após a efetiva execução dos serviços e aprovação das medições, circunstância que pode exigir elevado desembolso antecipado da contratada para aquisição desses materiais.

	TERMO DE REFERÊNCIA		Nº HNSG: TR-0002-200726-HNSG-R00
	CLIENTE:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
		FOLHA:	Pág. 15 de 15
		REVISÃO	00
	PROJETO:	REFORMA DE BANHEIROS DO 10º ANDAR	
TÍTULO: TERMO DE REFERÊNCIA			

Sugere-se que essa sistemática seja aplicada, preferencialmente, aos seguintes materiais:

- Revestimento cerâmico Embramaco Decore DR57000 Glacial Brilhante Classe A, ou equivalente tecnicamente aprovado;
- Portas de giro em madeira com revestimento laminado na cor Camurça, completas, incluindo batentes, guarnições, ferragens e acessórios.

Caso seja adotado o faturamento direto, recomenda-se que o edital estabeleça de forma expressa que a empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela negociação comercial, recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, armazenamento adequado, proteção contra danos, transporte interno, instalação, testes, ajustes, acabamento, funcionamento e garantia dos serviços executados, não havendo qualquer redução de suas responsabilidades técnicas em razão do fornecimento direto dos materiais pela Contratante.

Essa redação justifica a recomendação não apenas pela redução de riscos, mas também pelos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço, que são especialmente relevantes em uma obra executada dentro de um hospital em funcionamento.

Documento assinado digitalmente
 **WALLACE RAFAEL DA SILVA**
 Data: 20/07/2026 00:05:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em
(endereço completo, telefone, fax, e-mail atualizados), por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr (a) _____ (nome completo do
declarante), portador (a) da Identidade _____
(tipo/número/Órgão Emissor) e do CPF nº _____,
_____ (função ocupada na empresa), para fins da **Cotação Eletrônica de
Preços nº 001/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
DECLARA:

(A) Para fins do disposto no Edital e do disposto da Lei nº 14.133, de 2021, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva*: () emprega menor, a partir de quatorze
anos, na condição de menor aprendiz.

(cidade e estado), (dia) de (mês) de 2026.

(representante legal)

(*) Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ANEXO IV – MODELO DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

A Irmandade de Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-007, inscrita no CNPJ sob o nº 24.993.560/0001-52, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Aluísio Barbosa Júnior, portador(a) do RG nº. MG-2.618.773, expedido pelo(a) SSP-MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 519.794.626-15 e _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e com sede em _____, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por seu Representante e/ou Procurador _____, RG: _____ e CPF: _____, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução da reforma completa de 4 (quatro) banheiros localizados no 10º (décimo) andar do Hospital Nossa Senhora das Graças, conforme Planilha Orçamentária e Termo de Referência constantes nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos que integram o presente instrumento.

Parágrafo 1º - Os recursos utilizados para esta aquisição são oriundos da Portaria GM/MS nº 7.632, de 18 de julho de 2025.

Parágrafo 2º – A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026.

CLÁUSULA II – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A prestação de serviços objeto deste contrato serão fornecidos pelos preços unitários e totais constantes na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.



Parágrafo 1º – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários a execução das obras, tais como tributos, transporte, seguro, encargos e demais despesas diretas ou indiretas.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do **Aceite Técnico** da instituição, mediante apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada**, desde que atendidas todas as exigências da Cotação Eletrônica e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

Parágrafo 1º – A Nota Fiscal deverá conter os dados bancários para pagamento e a seguinte observação: **“Serviço executado com recursos da Portaria GM/MS nº 7.632, de 18 de julho de 2025.”**

Parágrafo 2º – Caso os serviços/e ou materiais sejam rejeitados por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a regularização ou substituição dos materiais, conforme o que foi efetivamente contratado.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para conclusão das obras e serviços objeto desta contratação será de 30 (trinta) **dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de SERVIÇO**, pela CONTRATADA, emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica — ART ou RRT de execução;
- b) indicação formal do responsável técnico e do encarregado que permanecerá na obra;
- c) relação nominal dos empregados, colaboradores e terceiros que terão acesso ao Hospital;
- d) cronograma físico detalhado, indicando a sequência de execução dos 4 (quatro) banheiros;
- e) planejamento de isolamento, transporte de materiais, retirada de resíduos e limpeza;

- f) documentação de segurança do trabalho aplicável, inclusive treinamentos, exames ocupacionais, fichas de EPIs e demais documentos exigíveis;
- g) relação dos materiais e marcas que serão empregados, para conferência da fiscalização quando solicitado.

Durante a execução, a CONTRATADA deverá:

- h) manter responsável pela equipe durante toda a jornada de trabalho;
- i) cumprir as Normas Regulamentadoras e demais normas de segurança aplicáveis;
- j) impedir o acesso de pessoas não autorizadas à área da obra;
- k) fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva;
- l) atender às orientações da fiscalização, da Segurança do Trabalho, da Manutenção, da CCIH e dos demais setores envolvidos;
- m) comunicar imediatamente qualquer interferência, dano, vazamento, falha elétrica, situação de risco ou condição não prevista;
- n) realizar testes das instalações elétricas, hidrossanitárias, impermeabilizações, louças, metais e demais sistemas antes da solicitação de recebimento de cada banheiro;
- o) manter Diário de Obra ou Relatório Diário de Obra — RDO, contendo mão de obra, serviços executados, ocorrências, condições encontradas, materiais utilizados e registro fotográfico.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar as medições do serviço realizado de acordo com as etapas previstas no termo de referência ou sempre que houver conclusão de etapa passível de aferição, mediante solicitação formal da CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas na prestação de serviços.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.



CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de cláusulas contratuais;
- b) atraso injustificado na entrega do serviço;
- c) razões de interesse público devidamente justificadas.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento contratual, a CONTRATADA poderá estar sujeita ao pagamento de multa correspondente a 10% do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Todas as notificações deverão ser realizadas por escrito.
- b) Qualquer alteração deste contrato somente terá validade mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA XI – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, como o único competente para dirimir eventual dúvida ou litígio decorrente deste contrato.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sete Lagoas, ____ de ____ de 2026.

Irmandade de Nossa Senhora das Graças
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

